

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMM-MA	Nº 020/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA GERAL.	OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO (SOFTWARE CONTÁBIL), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 02
Proc. Adm. 020/2025
Rubrica:

OFÍCIO Nº 072/2025 - CMM

Matinha, MA, 22 de outubro de 2025.

À empresa:

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, 01 COHAB ANIL II, SÃO LUÍS - MA

E-Mail: massau@adtrinformatica.com.br

ASSUNTO: Solicitação de Manifestação de interesse para prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2025.

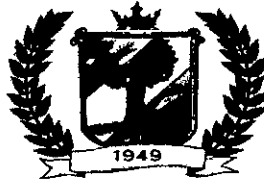
Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, e com fundamento no Processo Administrativo nº 002/2025, amparado pela Lei nº 14.133/2021, solicitamos que a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, situada na Praça Alfredo Teixeira, 01 Cohab Anil II, São Luís, MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, manifeste, de forma expressa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seu interesse na prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2025 (ref. Dispensa de licitação nº 001/2025).

Ressaltamos a importância de observar o prazo estabelecido para resposta, e na impossibilidade de cumprimento do prazo acima mencionado, enviar justificativa, a fim de evitar que eventual manifestação de desinteresse ocorra próxima ao término da vigência contratual, o que poderia comprometer o tempo hábil necessário para que a Administração inicie novo procedimento licitatório.

A manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial atualizada e, obrigatoriamente, os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, devidamente válidos, conforme relação a seguir:

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidação;
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termos de abertura e encerramento.



Folha: 03
Proc. Adm. 020 / 2025
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Por fim, a empresa deverá declarar expressamente que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas e inalteradas desde a celebração do contrato original.


Atenciosamente,

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:6058945330
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025
NOMEIA FISCAL CONTRATOFolha: 024
Proc. Adm. 020 / 2025
Rubrica: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor ALANILTON MADEIRA MORAES, inscrito no CPF/MF nº. 605.894.533-00 para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 002/2025 – Dispensa de Licitação nº. 001/2025, celebrado com a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.422.433/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal De Matinha - MA, conforme Contrato Administrativo nº. 002/2025 e aditivos.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 - II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 - IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
 - VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 - IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 - X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 - XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, CND ESTADUAL e MUNICIPAL);
 - XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Matinha (MA), 17 de fevereiro de 2025.

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha

EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025
NOMEIA FISCAL CONTRATO

Solicitação de Manifestação de interesse para prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2025.

2 mensagens

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Para: Massau <massau@adtrinformatica.com.br>

22 de outubro de 2025 às 11:13

Folha: 05
Proc. Adm. 000 / 0005
Rubrica: 18

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, e com fundamento no Processo Administrativo nº 002/2025, amparado pela Lei nº 14.133/2021, solicitamos que a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, situada na Praça Alfredo Teixeira, 01 Cohab Anil II, São Luís, MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, manifeste, de forma expressa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seu interesse na prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2025 (ref. Dispensa de licitação nº 001/2025).

Ressaltamos a importância de observar o prazo estabelecido para resposta, e na impossibilidade de cumprimento do prazo acima mencionado, enviar justificativa, a fim de evitar que eventual manifestação de desinteresse ocorra próxima ao término da vigência contratual, o que poderia comprometer o tempo hábil necessário para que a Administração inicie novo procedimento licitatório.

A manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial atualizada e, obrigatoriamente, os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, devidamente válidos, conforme relação a seguir:

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidação;
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termos de abertura e encerramento.

Por fim, a empresa deverá declarar expressamente que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas e inalteradas desde a celebração do contrato original.

Atenciosamente,

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 012/2025

 01 OFICIO 072.2025 (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE).pdf
195K

Massau <massau@adtrinformatica.com.br>
Para: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

29 de outubro de 2025 às 12:35

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,
Massau
ANALISTA COMERCIAL
Tel: (86) 2106-6330 /
Email: massau@adtrinformatica.com.br



site:adtrinformatica.com.br

Transformar informação em poder

Folha: 06

Proc. Adm. 020 / 0005

Rubrica: Q

 CM DE MATINHA - COMUNICADO ADTR LEI 14.133 (1) (2).pdf
243K

Re: Solicitação de Manifestação de interesse para prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2025. (DOCUMENTOS SOLICITADOS)

1 mensagem

Massau <massau@adtrinformatica.com.br>

29 de outubro de 2025 às 10:08

Para: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

Em 22/10/2025 11:13, Câmara Municipal de Matinha CMM escreveu:

Folha: 07Proc. Adm. 020 / 2025Rubrica: [assinatura]

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, e com fundamento no Processo Administrativo nº 002/2025, amparado pela Lei nº 14.133/2021, solicitamos que a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, situada na Praça Alfredo Teixeira, 01 Cohab Anil II, São Luís, MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, manifeste, de forma expressa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seu interesse na prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2025 (ref. Dispensa de licitação nº 001/2025).

Ressaltamos a importância de observar o prazo estabelecido para resposta, e na impossibilidade de cumprimento do prazo acima mencionado, enviar justificativa, a fim de evitar que eventual manifestação de desinteresse ocorra próxima ao término da vigência contratual, o que poderia comprometer o tempo hábil necessário para que a Administração inicie novo procedimento licitatório.

A manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial atualizada e, obrigatoriamente, os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, devidamente válidos, conforme relação a seguir:

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidação;
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termos de abertura e encerramento.


Por fim, a empresa deverá declarar expressamente que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas e inalteradas desde a celebração do contrato original.

Atenciosamente,

Alanilton Madeira MoraesFiscal do Contrato
Portaria nº 012/2025

Att,
Massau
ANALISTA COMERCIAL
Tel: (86) 2106-6330 /
Email: massau@adtrinformatica.com.br

site:adtrinformatica.com.br

Folha: 08
Proc. Adm. 000 / 2005
Rubrica: 



ADTR

TRANSFORMANDO INFORMAÇÃO EM PODER

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

End.: Praça Alfredo Teixeira, 01 – Cohab Anil II – CEP.: 65.050-090

Fone: (98) 3244-0454 - (86) 2106-6330

São Luís - MA

Folha: 09
Proc. Adm. 090 / 0005
Rubrica:

A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA

Comissão Permanente de Licitações - CPL

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2025

A empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, sediada na Praça Alfredo Teixeira, 01 – Cohab Anil II – São Luís/MA, por intermédio de seu Representante Legal o Sra. Thaiane Maria Araujo Barroso, portador da identidade nº 2304413 -SSP/PI e do CPF nº 008.564.563-06, vem por meio deste ACEITAR junto a Câmara Municipal de Matinha/MA a renovação do CONTRATO Nº 002/2025, Processo Administrativo nº 002/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025. Referente a prestação de serviço de locação de sistemas gestão pública integrados do referido município. Pelo período de 12 (doze) meses sendo que:

- **O valor Mensal do Contrato fica em R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**
- **O valor Global do Contrato fica em R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).**

Essa renovação e prorrogação contratual está baseada Lei de Licitações e Contratos Conforme Lei nº 14.133/21.

No que diz respeito ao prazo de vigência de contratos sob a nova lei, ela permite que esses contratos tenham uma duração inicial de até cinco anos, dependendo do tipo de contratação, podendo ser prorrogados por um período igual ao inicial, desde que haja justificativa de preço vantajoso e espécie de contrato que permita tal extensão. Portanto, a vigência da Lei nº 14.133/2021 começou oficialmente em 1º de abril de 2021, tornando-se obrigatória para processos atuais a partir de 1º de janeiro de 2023, e sua aplicação se estenderá, de forma geral, enquanto estiver em vigor e for aplicada aos contratos públicos nos diferentes entes federados..

A padronização dos documentos da fase de planejamento da contratação demonstra um esforço conjunto da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da AGU e das secretarias de Governo Digital e de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para promover a eficiência e a transparência nas contratações públicas.

Os modelos de documentos são instrumentos importantes para orientar os procedimentos licitatórios e garantir a padronização e a segurança jurídica nas contratações realizadas pela Administração Pública. Com a atualização desses documentos de acordo com a Lei n.º 14.133 de 2021 e a Instrução Normativa n.º 94 de 2022, espera-se que os processos licitatórios sejam mais claros, justos e alinhados aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade e, Parecer parametrizado Essa iniciativa contribui para uma gestão mais eficiente e moderna dos serviços públicos, promovendo a inovação e o uso de boas práticas nas contratações. É importante que os órgãos e entidades públicas utilizem esses modelos atualizados como referência em seus processos licitatórios, adaptando-os, quando necessário, às particularidades de cada contratação.

São Luís (MA), 28 de Outubro de 2025

Atenciosamente,

THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306
Assinado de forma digital por
THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306
Dados: 2025.10.29 12:21:10 -03'00'

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Thaiane Maria Araujo Barroso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 10
Proc. Adm. 030 /2025
Rubrica: 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.422.433/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.19-9-01 - Fotocópias
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC ALFREDO TEIXEIRA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-------------	----------------------

CEP 65.050-090	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.COM.BR	TELEFONE (86) 3221-5300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2012
-----------------------------	--

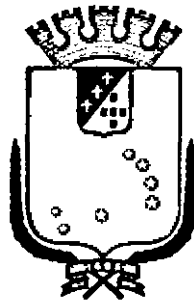
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2025 às 09:07:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025



Folha: 33
Proc. Adm. 020 / 2025
Rubrica: [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98242200	17.422.433/0001-38	92120253435020
RAZÃO SOCIAL ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME		
NOME FANTASIA ADTR INFORMATICA		
LOCALIZAÇÃO PC ALFREDO TEIXEIRA Nº 1, COHAB ANIL II 65050090 -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

- CNAE Principal e Secundários**
- 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
 - 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 - 620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
 - 692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
 - 821990100 - FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
9C1FD881F6C939028FA1D9594856B1A2

VALIDADE: 31/12/2025

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI., CPF nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201015754, por despacho de 24/10/2018, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

É admitida como sócia quotista **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CPF nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, bairro Verde Lar, CEP 64057-378, em Teresina/PI

CLAUSULA SEGUNDA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificada e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago pela sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

CLAUSULA QUARTA

O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**.

CLAUSULA QUINTA

Os sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLAUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Antônio de Assis Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Thaiane Maria Araújo Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA – ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declara sob as penas de lei, que não está incluída em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DECIMA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

São Luis/Ma, 12 de novembro de 2020.

Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Antônio de Assis Barroso

Thaiane Maria Araújo Barroso



Folha: 124
Proc. Adm. 020 / 2025
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 08:25 SOB N° 20201070332.
PROTOCOLO: 201070332 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005548357. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME


JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


Folha: 15

Proc. Adm. 020/2025

Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



Thaiane Maria Araújo Barroso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME 2304413	14/08/2019

THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO
FILIAÇÃO
MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO
ANTONIO DE ASSIS BARROSO

NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
TERESINA - PI	07/10/1986

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 95225 L 115 F 12
EXP. TERESINA - PI 11/04/2018

008.564.563-06
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/04/83 - DECRETO Nº 88.230/83


Folha: 16

Proc. Adm. 020/2005

Rubrica: *Y*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO JOAO DE DEUS MARTINS



Antonio de Assis Barroso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 412.534 DATA DE EMISSÃO 27/10/09

NOME ANTONIO DE ASSIS BARROSO

FILIAÇÃO TERESINHA DE JESUS BARROSO
RAIMUNDO BARROSO NETO

NACIONALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 20/04/1960

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 2041 L 05 F 280
EXP TERESINA-PI 22/03/84

CPF 182.670.503-10

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 2005 - DECRETO Nº 10.000/03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:16 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **573B.BDFA.3A75.7ACA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.422.433/0001-38
Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / COHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2025 a 27/10/2025

Certificação Número: 2025092800582179894698

Informação obtida em 06/10/2025 10:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha: 19
Proc. Adm. 020 / 0005
Rubrica: Am

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 265321/25

Data da

12/09/2025 14:25:38

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVIAOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha: 20
Proc. Adm. 000 / 2005
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074547/25

Data da

12/08/2025 10:16:33

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVIAOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/08/2025 12:33:00



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011533432025

Validade: 22/11/2025



Folha: 21

Proc. Adm. 090 / 2025

Rubrica:

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200
Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de julho de 2025 as 08:20, sob o código de autenticidade nº 288E59C21D54BD3B8DCF4B9A13E4E7FD.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: 22
Proc. Adm. 090 / 2025
Rubrica: 9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.422.433/0001-38
Certidão n°: 26756886/2025
Expedição: 15/05/2025, às 08:45:39
Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.422.433/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.422.433/0001-38 Inscrição Estadual: 12.579851-2

Razão Social: ADTR SERVIA+OS DE INFORMATICA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA ALFREDO TEIXEIRA

Número: 1 Complemento:

Bairro: COHAB ANIL II

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65050090 DDD: Telefone: 32215300

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Principal: COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
8219901	FOTOCÓPIAS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 22/07/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6319400-6399200), 22/10/2019 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/09/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Folha: 24
Proc. Adm. 090 10005
Rubrica: ↑

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA			Protocolo: MAC2500588182		
NIRE : 21201015754 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201015754	CNPJ 17.422.433/0001-38	Data de Ato Constitutivo 24/10/2018	Início de Atividade 03/12/2012		
Endereço Completo Praça Alfredo Teixeira, Nº 1, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090					
Objeto Social DESNVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOMDE EQUIPAMNETO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 008.564.563-06	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO DE ASSIS BARROSO	CPF/CNPJ 182.670.503-10	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	CPF 008.564.563-06	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 06/02/2025	Número 20250180995	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2025, às 14:39:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacl.ma.gov.br>, com o código **N5VTGMJZ**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500588219	
NIRE 21201015754 CNPJ 17.422.433/0001-38				Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Praça Alfredo Teixeira, Nº 1, xxxxx, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
223	20250180995	06/02/2025	BALANCO	NÃO	
223	20240414527	01/04/2024	BALANCO	NÃO	
223	20230354670	16/03/2023	BALANCO	NÃO	
317	20230234330	24/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
223	20220481270	20/04/2022	BALANCO	NÃO	
223	20210539577	19/04/2021	BALANCO	NÃO	
206	20210061804	15/01/2021	PROCURACAO	NÃO	
002	20201070332	16/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
223	20200289608	24/04/2020	BALANCO	NÃO	
206	20191111902	17/10/2019	PROCURACAO	NÃO	
223	20190353759	27/05/2019	BALANCO	NÃO	
002	21201015754	24/10/2018	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2025, às 14:39:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKU2OSVR.



MAC2500588219

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Folha: 26
Proc. Adm. 020/2025
Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/09/2025

Nº da certidão: 12503213871

Data de validade: 15/11/2025

Código de Validação: 75c88e4617

NOME: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
 NIRE 21201015754
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 17-12-2012

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2023

INDICES DE LIQUIDEZ

	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	1.766.165,45	
LG (LIQUIDEZ GERAL) =	<hr/>		10,54
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	167.517,78	
	ATIVO TOTAL	1.999.065,45	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	<hr/>		11,93
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	167.517,78	
	ATIVO CIRCULANTE	1.766.165,45	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	<hr/>		10,54
	PASSIVO CIRCULANTE	167.517,78	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 306 a 310 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22.03.2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Luisi/Ma, 31 de Dezembro de 2023

THAIANE MARIA ARAUJO
 BARROSO:00856456306
 Thaiane Maria Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF 008.564.563-06
 RG 2.304.413 SSP PI

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 SANTOS:06647537368
 Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI
 CRC PI 2.766



Folha: 28
Proc. Adm. 020/2024
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12404088697 em 22/03/2024, protocolo 240384296. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	21201015754
CNPJ:	17422433000138
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2024 11:05 SOB Nº 20240384296.
PROTOCOLO: 240384296 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404088697. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 29
Proc. Adm. 000 10025
Rubrica: *[assinatura]*

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 311, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21201015754.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/10/2018

Ato constitutivo: 21201015754

São Luís, 01/01/2023

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 2766

Termo de Encerramento

Folha: 30

Proc. Adm. 020 1005

Rubrica: ll

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 311, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2023

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

Administrador, Sócio

CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CONTADOR

CRC/PI 2766



Folha: 31
Proc. Adm. 020/1008
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2024 11:05 SOB Nº 20240384296.
PROTOCOLO: 240384296 DE 22/03/2024. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98)

32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Rubrica: A

ADMIN

Fóres Contábil 7.221.1

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2024
1	*** Ativo ***		1.999.065,45 D	4.739.299,08 D
1.01	Ativo Circulante		1.766.165,45 D	4.506.399,08 D
1.01.01	Disponibilidades		1.474.552,32 D	3.847.008,78 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		3.910,90 D	3.722,07 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		3.910,90 D	3.722,07 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		3.910,90 D	3.722,07 D
1.01.01.02	Bancos		1.012.097,65 D	853.469,20 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		1.012.097,65 D	853.469,20 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina		1.010.966,58 D	828.588,36 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. Sao Luis		1.131,07 D	24.880,84 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários		458.543,77 D	2.989.817,51 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado de Capitais Interno		458.543,77 D	2.989.817,51 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA		453.543,77 D	1.978.737,87 D
1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil Ourocap		5.000,00 D	5.000,00 D
1.01.01.07.01.0003	BANCO BTG PACTUAL		0,00	1.006.079,64 D
1.01.03	Clientes		161.613,13 D	139.390,30 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		161.613,13 D	139.390,30 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		161.613,13 D	139.390,30 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		161.613,13 D	139.390,30 D
1.01.05	Créditos		130.000,00 D	520.000,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		130.000,00 D	520.000,00 D
1.01.05.01.09	Empréstimos Concedidos		130.000,00 D	520.000,00 D
1.01.05.01.09.0001	ADTR Informatica Ltda		130.000,00 D	520.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04	Imobilizado		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Servi		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		232.900,00 D	232.900,00 D
Total Ativo			1.999.065,45 D	4.739.299,08 D
2	*** Passivo ***		1.999.065,45 C	4.739.299,08 C
2.01	Passivo Circulante		167.517,78 C	940.719,01 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		167.517,78 C	940.719,01 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		167.517,78 C	186.926,11 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		0,00	105,00 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher		0,00	105,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		167.517,78 C	186.821,11 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		34.269,71 C	40.455,05 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		4.488,20 C	5.292,27 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		20.714,75 C	24.425,86 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		53.976,03 C	58.459,46 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Rubrica: 

ADMIN

Fortes Contábil 7.221.1

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2024
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		53.977,90 C	58.012,72 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		91,19 C	175,75 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes		0,00	753.792,90 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais		0,00	753.792,90 C
2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos		0,00	753.792,90 C
2.07	Patrimônio Líquido		1.831.547,67 C	3.798.580,07 C
2.07.01	Capital Realizado		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		1.781.547,67 C	3.748.580,07 C
2.07.07.01	Outras Contas		1.781.547,67 C	3.748.580,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		1.781.547,67 C	3.748.580,07 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Ass		1.781.547,67 C	3.748.580,07 C
Total Passivo			1.999.065,45 C	4.739.299,06 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.768

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38
 NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018
 Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454
 (1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Rubrica: 2

ADMIN
 Fontes Contábil 7.221.1

Conta	Descrição	01/01/2023	01/01/2024
		31/12/2023	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.718.063,71	7.360.892,78
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.718.063,71	7.360.892,78
010.01.03	Vendas de Serviços	6.718.063,71	7.360.892,78
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	6.718.063,71 C	7.360.892,78 C
(-) 020	Deduções da Recella	580.916,56	636.717,42
020.01	Impostos Faturados	580.916,56	636.717,42
020.01.02	ISS	335.707,18	368.044,86
3.01.01.01.03.0005	ISS	335.707,18 D	368.044,86 D
020.01.03	COFINS	201.541,94	220.826,77
3.01.01.01.03.0003	COFINS	201.541,94 D	220.826,77 D
020.01.04	PIS	43.667,44	47.845,79
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	43.667,44 D	47.845,79 D
(=) 030	Receita Líquida	6.137.147,15	6.724.175,36
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.318.993,59	1.327.130,22
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.318.993,59	1.327.130,22
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	1.318.993,59 D	1.327.130,22 D
3.01.01.03.06.0010	Locação de Programas de Software	1.318.993,59 D	1.327.130,22 D
(=) 060	Lucro Bruto	4.818.153,56	5.397.045,14
(-) 070	Despesas Operacionais	2.143.880,64	2.294.085,55
070.01	Despesas Administrativas	1.455.947,34	1.535.998,15
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.455.947,34 D	1.535.998,15 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	297.540,45 D	328.650,91 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	3.920,31 D	0,00 D
3.01.01.07.01.0008	Softwares	149.881,36 D	240.897,81 D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	93.000,00 D	80.000,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	116.120,89 D	121.463,19 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	39.781,80 D	35.349,42 D
3.01.01.07.01.0017	Plano de Saude	45.721,32 D	49.033,94 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	52.322,93 D	49.595,27 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	7.935,42 D	7.180,98 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	436,40 D	293,74 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	114.236,26 D	121.638,26 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	88.666,73 D	37.189,66 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	79.484,60 D	34.691,26 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	23.581,98 D	30.127,03 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	4.037,74 D	4.768,61 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	25.857,88 D	6.755,58 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.390,12 D	1.165,97 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.923,80 D	3.681,84 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.581,90 D	5.012,83 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	32.484,10 D	43.434,86 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
 CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
 205/ Administradora
 CPF 008.564.563-06
 RG 2.304.413 SSP PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Rubrica: ✓

ADMIN

Fontes Contábil 7.221.1

Conta	Descrição	01/01/2023	01/01/2024
		a	a
		31/12/2023	31/12/2024
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	4.852,30 D	75.709,91 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	38.400,00 D	39.360,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	4.475,68 D	6.336,09 D
3.01.01.07.01.0057	Condomínio	691,95 D	0,00 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	35.883,05 D	32.922,61 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	8.217,13 D	1.471,46 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	52.325,38 D	53.024,56 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	15.211,35 D	6.646,00 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	109.620,00 D	117.964,00 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório	0,00 D	442,43 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.484,53 D	689,93 D
3.01.01.07.01.0073	Frete	890,00 D	500,00 D
070.02	Despesas com Vendas	13.274,34	14.785,63
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	13.274,34 D	14.765,63 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	4.875,00 D	150,00 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	8.399,34 D	14.615,63 D
070.03	Despesas Tributárias	707.731,51	778.164,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	707.731,51 D	778.164,00 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	513.445,12 D	564.871,41 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	193.480,24 D	211.993,71 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	806,15 D	845,00 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	0,00 D	453,88 D
070.04	Resultado Financeiro	(33.072,55)	(34.842,23)
070.04.01	Receitas Financeiras	(35.609,44)	(38.384,72)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	35.609,44 C	38.384,72 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	35.609,44 C	38.384,72 C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.536,89	3.542,49
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.536,89 D	3.542,49 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.536,89 D	3.542,49 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.674.272,92	3.102.959,59
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.674.272,92	3.102.959,59
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.674.272,92	3.102.959,59

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Marta Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.583-06
RG 2.304.413 SSP PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

ADMIN

Fortes Contábil 7.221.1

Folha: 36

Proc. Adm. 020/2025

Rubrica: @

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Capital Social**

O Capital Social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal unitário de 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thalane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI



Folha: 37
Proc. Adm. 000 / 2025
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 21:07 SOB N° 20250180995.
PROTOCOLO: 250180995 DE 06/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502219069. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2025.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
 NIRE 21201015754
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 24-10-2018

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2024

INDICES DE LIQUIDEZ

	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	4.506.399,08	
LG (LIQUIDEZ GERAL) =			4,79
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	940.719,01	
	ATIVO TOTAL	4.739.299,08	
SG (SOLVENCIA GERAL) =			5,04
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	940.719,01	
	ATIVO CIRCULANTE	4.506.399,08	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =			4,79
	PASSIVO CIRCULANTE	940.719,01	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas 323 a 327 do Livro Diário nº 7 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12502040816 em 05-02-2025.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2024

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO:00858456306
 Thaiane Maria Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF 008.564.563-06
 RG 2.304.413 SSP PI

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537368
 Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI
 CRC PI 2.766

Termo de Abertura

Folha: 39
Proc. Adm. 000 / 2025
Rubrica: 4

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 328, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21201015754.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/10/2018

Ato constitutivo: 21201015754

São Luís, 01/01/2024

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2766

Termo de Encerramento

Folha: 210
Proc. Adm. 020/2025
Rubrica: M

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 328, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2024

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 2766



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2025 09:07 SOB N° 20250151618.
PROTOCOLO: 250151618 DE 31/01/2025. WIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALOSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

Balço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98)

32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Rubrica: 2

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***		1.206.457,29 D	1.999.065,45 D
1.01	Ativo Circulante		973.557,29 D	1.766.165,45 D
1.01.01	Disponibilidades		850.465,60 D	1.474.552,32 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.02	Bancos		415.003,63 D	1.012.097,65 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		415.003,63 D	1.012.097,65 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina		413.354,14 D	1.010.966,58 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. Sao Luis		1.649,49 D	1.131,07 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários		430.748,33 D	458.543,77 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado de Capitais Interno		430.748,33 D	458.543,77 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA		425.748,33 D	453.543,77 D
1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil Ourocap		5.000,00 D	5.000,00 D
1.01.03	Cientes		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.05	Créditos		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01.09	Empréstimos Concedidos		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01.09.0001	ADTR Informatica Ltda		0,00	130.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04	Imobilizado		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Servi		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		232.900,00 D	232.900,00 D
Total Ativo			1.206.457,29 D	1.999.065,45 D
2	*** Passivo ***		1.206.457,29 C	1.999.065,45 C
2.01	Passivo Circulante		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		442,71 C	0,00
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher		442,71 C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		207.107,74 C	167.517,78 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.457,29 (Hum Milhão Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Folha: 43
Proc. Adm. 020/2023
Rubrica AL

Página 2 de 6

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022	31/12/2023
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		26.415,57 C	34.269,71 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		3.469,11 C	4.488,20 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		16.011,26 C	20.714,75 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		116.463,16 C	53.976,03 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		44.086,75 C	53.977,90 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		661,89 C	91,19 C
2.07	Patrimônio Líquido		998.906,84 C	1.831.547,67 C
2.07.01	Capital Realizado		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01	Outras Contas		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Ass		948.906,84 C	1.781.547,67 C
Total Passivo			1.206.457,29 C	1.999.065,45 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.457,29 (Um Milhão Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

Rubrica: 

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.614.854,67	6.718.063,71
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.614.854,67	6.718.063,71
010.01.03	Vendas de Serviços	5.614.854,67	6.718.063,71
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.614.854,67 C	6.718.063,71 C
(-) 020	Deduções da Receita	485.505,01	580.916,56
020.01	Impostos Faturados	485.505,01	580.916,56
020.01.02	ISS	280.562,83	335.707,18
3.01.01.01.03.0005	ISS	280.562,83 D	335.707,18 D
020.01.03	COFINS	168.445,63	201.541,94
3.01.01.01.03.0003	COFINS	168.445,63 D	201.541,94 D
020.01.04	PIS	36.496,55	43.667,44
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	36.496,55 D	43.667,44 D
(=) 030	Receita Líquida	5.129.349,66	6.137.147,15
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.142.213,91	1.318.993,59
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.142.213,91	1.318.993,59
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	1.142.213,91 D	1.318.993,59 D
3.01.01.03.06.0010	Locação de Programas de Software	1.142.213,91 D	1.318.993,59 D
(=) 060	Lucro Bruto	3.987.135,75	4.818.153,56
(-) 070	Despesas Operacionais	1.638.284,27	2.143.880,64
070.01	Despesas Administrativas	1.065.048,75	1.455.947,34
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.065.048,75 D	1.455.947,34 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	292.813,39 D	297.540,45 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	2.645,00 D	3.920,31 D
3.01.01.07.01.0008	Softwares	136.384,00 D	149.881,36 D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	93.000,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	105.286,06 D	116.120,89 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	36.353,97 D	39.781,80 D
3.01.01.07.01.0017	Plano de Saúde	6.950,46 D	45.721,32 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	36.382,06 D	52.322,93 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	4.820,37 D	7.935,42 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	420,16 D	436,40 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	78.760,20 D	114.236,26 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	55.546,02 D	88.666,73 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	42.785,50 D	79.464,60 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	29.508,52 D	23.581,98 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	135,00 D	4.037,74 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	12.659,94 D	25.857,86 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	13.809,79 D	4.390,12 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
3.01.01.07.01.0049	Água	770,10 D	1.923,80 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.596,18 D	2.581,90 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	12.791,34 D	32.494,10 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	594,00 D	4.852,30 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	37.400,00 D	38.400,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	4.769,29 D	4.475,68 D
3.01.01.07.01.0057	Condomínio	2.119,50 D	691,95 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	7.338,29 D	35.883,05 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	456,25 D	0,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	9.169,38 D	8.217,13 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	21.298,48 D	52.325,38 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	8.321,27 D	15.211,35 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	101.024,00 D	109.620,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	930,23 D	1.484,53 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	200,00 D	890,00 D
070.02	Despesas com Vendas	429,00	13.274,34
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	429,00 D	13.274,34 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	0,00 D	4.875,00 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	379,00 D	8.399,34 D
3.01.01.07.02.0016	Outros Gastos com Pessoal	50,00 D	0,00 D
070.03	Despesas Tributárias	591.304,83	707.731,51
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	591.304,83 D	707.731,51 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	425.188,37 D	513.445,12 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	161.707,81 D	193.480,24 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	4.147,07 D	806,15 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	261,58 D	0,00 D
070.04	Resultado Financeiro	(18.498,31)	(33.072,55)
070.04.01	Receitas Financeiras	(21.424,33)	(35.609,44)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	21.424,33 C	35.609,44 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	21.424,33 C	35.609,44 C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.926,02	2.536,89
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.926,02 D	2.536,89 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.926,02 D	2.536,89 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.348.851,48	2.674.272,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.348.851,48	2.674.272,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.348.851,48	2.674.272,92

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Rubrica:  ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Capital Social**

O Capital Social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal unitario de 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI



Folha: 27
Proc. Adm. 090/2023
Rubrica: L

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 11:36 SOB N° 20240414527.
PROTOCOLO: 240414527 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404448421. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 48

Proc. Adm. 000 / 2025

Rubrica: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/0005143
Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475.373-68
CRC/UF n.º PI-002766/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/11/2025
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 066.475.373-68 Controle : 1407.2348.2662.2976



Folha: 29
Proc. Adm. 000/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, atesta para os devidos fins que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Rua Praça Alfredo Teixeira, 01, Ed. Tio Assis, Cohab Anil II, 65.050-090, São Luís, Maranhão, fornece Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI
SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – SIP
SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – SICL
SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO – SIA
PORTAL DA TRANSPARENCIA

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Igarapé do Meio (MA), 10 de outubro de 2023.
NAYRA DA SILVA SERRA
03792157306
NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022

NAYRA DA SILVA SERRA
SERRA:03792157306
Eu sou o autor deste documento
Igarapé do Meio - MA
2023.10.10 10:24:33-03'00'



Folha:	192
Proc. n°:	002/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

Folha: 50
Proc. Adm. 000/2025
Rubrica:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE A SRA. CLEMILDA SILVA PINHEIRO E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **Clemilda Silva Pinheiro**, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, 01 Cohab Anil II, São Luís- MA, CEP 65050-090, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Thaiane Maria Araújo Barroso**, inscrito no CPF sob o nº 008.564.563-06, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação – Conração Direta nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal De Matinha - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUAN T	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – CONTABILIDADE	Mês	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
2	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – FOLHA DE PAGAMENTO	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: <u>193</u>
Proc. n.º: <u>002/2025</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

Folha: 51
Proc. Adm. 000/2025
Rubrica: [assinatura]

3	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – PORTAL DA TRANSPARENCIA	Mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Total Geral:				R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.2.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.3. A autorização de Contratação Direta;
- 1.2.4. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até **10 (dez) anos** na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntado justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando interesse na prorrogação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

Folha:	<u>194</u>
Proc. n.º:	<u>002/2025</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

Folha: 52
Proc. Adm. 090 / 0025
Rubrica: [assinatura]

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Folha:	195
Proc. n.º:	002/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 53
Proc. Adm. 000/2025
Rubrica:

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado mediante comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitidas pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões elencadas no item 6.1 deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha:	196
Proc. n.º:	002/2025
Rubrica:	

Folha: 524
Proc. Adm. 080 / 2025
Rubrica:

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha:	197
Proc. n.º:	002/2025
Rubrica:	

Folha: 55
Proc. Adm. 000 2025
Rubrica:

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados.

9.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha:	198
Proc. n.º:	002/2025
Rubrica:	

Folha: 56
Proc. Adm. 020/2025
Rubrica: A

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha:	199
Proc. n°:	002/2025
Rubrica:	

Folha: 51
Proc. Adm. 000/2025
Rubrica:

proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha - MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha:	200
Proc. n.º:	002/2025
Rubrica:	[assinatura]

Folha: 52
Proc. Adm. 000 / 2025
Rubrica [assinatura]

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;

(a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



Folha:	201
Proc. n°:	002/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 59
Proc. Adm. 030 / 2025
Rubrica:

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha:	<u>992</u>
Proc. n.º:	<u>002/2025</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

Folha: 60
Proc. Adm. 030 / 2025
Rubrica: [assinatura]

12.4. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos em sua totalidade ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda advindos;

12.6.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Matinha.

01.31.01.0.01 - Manutenção e Func. das atividades administrativas 01.31.01.0.02
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha - MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha:	<u>204</u>
Proc. n°:	<u>002/2025</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

Folha: 61
Proc. Adm. 020 / 2025
Rubrica: [assinatura]

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Folha: 905Proc. n °: 002/2025Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 62Proc. Adm. 020/2025Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal De Matinha - MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas. **NOME DO CREDOR:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.422.433/0001-38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, 01 Cohab Anil II, São Luis- MA, CEP 65050-090. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025. CLEMILDA SILVA PINHEIRO. Ver. Presidente da Câmara.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.422.433/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO (SOFTWARE CONTÁBIL), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **RECURSO ORÇAMENTARIO:** 01.031.0001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2025.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) A SEREM PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023. **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLEMILDA SILVA PINHEIRO, PELA CONTRATANTE E THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO PELA CONTRATADA, MATINHA – MA, 14 DE JANEIRO DE 2025.



Folha: 206
Proc. n°: 002/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 63
Proc. Adm. 030 / 2025
Rubrica: [assinatura]

ORDEM DE SERVIÇO	
OBJETO:	A presente Ordem de Serviço refere ao fornecimento de sistema integrado (software contábil), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência que deu origem ao Contrato nº 002/2025.
DADOS DO PROCESSO:	Nº DO PROCESSO: 002/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2025 INFORMAÇÕES DA MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 001/2024, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME DE EMPREITADA POR VALOR GLOBAL DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.
DADOS DA EMPRESA:	CNPJ Nº: 17.422.433/0001-38 NOME EMPRESARIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ENDEREÇO: Praça Alfredo Teixeira, 01 Cohab Anil II, São Luís-MA, CEP 65050-090.
LOCAL DO SERVIÇO:	Câmara Municipal de Matinha.
DATA DE INÍCIO:	Após a assinatura do contrato dia 13/01/2025 e desta Ordem de Serviço.
<p>Autorizo a contratada a fornecer os serviços a partir do dia supracitado na ordem de serviço, cujo valor global é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).</p> <p>Matinha (MA), 13 de janeiro de 2025.</p> <p>ALANILTON MADEIRA MORAES: 60589453300 Alanilton Madeira Moraes Secretário Geral</p> <p><small>Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA MORAES: 60589453300 Município: CENTRO-SUL, Câmara Municipal, CNPJ: 12526216000174, Rua: Rua Heráclito, 141, Centro, Matinha, Maranhão, Brasil - CEP: 65050090, UF: MA CPF: 60589453300 Assinatura: ALANILTON MADEIRA MORAES: 60589453300 Fecha: 2025.01.13 12:48:14 Lado: Frente File PDF: Plano Verde - 2025.28</small></p>	
<p>Ciente:</p> <p>ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Thaiane Maria Araújo Barroso Representante Legal da Contratada</p> <p>Recebi em: THAIANE BARROSO</p> <p><small>Assinado de forma digital por THAIANE BARROSO Dados: 2025.01.13 12:48:14 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320</small></p>	

Folha: 64

Proc. Adm. 020 / 2025

Rubrica: R

ISSN 2965-4874



Município de Matinha - MA

DIÁRIO OFICIAL

Folha: 207
Proc. n°: 002/2025
Rubrica:



Diário Oficial do Município de Matinha-MA
Instituído pela Lei Municipal nº 630/2021

PODER EXECUTIVO

VOLUME V. Nº 523/2025. MATINHA-MA. QUARTA-FEIRA. 15 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE. 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 1

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, RATIFICA o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal De Matinha - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas. NOME DO CREDOR: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.422.433/0001-38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, 01 Cohab Anil II, São Luís- MA, CEP 65050-090. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025. CLEMILDA SILVA PINHEIRO. Ver. Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.422.433/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO (SOFTWARE CONTÁBIL), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: 01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) A SEREM PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: CLEMILDA SILVA PINHEIRO, PELA CONTRATANTE E THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO PELA CONTRATADA, MATINHA - MA, 14 DE JANEIRO DE 2025.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://matinha.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-260120252615

ISSN 2965-4874

Folha: 208
Proc. n °: 002/2025
Rubrica: [assinatura]

Folha: 65
Proc. Adm. 090 / 2025
Rubrica: [assinatura]



Folha: 209
Proc. n°: 002/2025
Rubrica: [assinatura]



Folha: 66
Proc. Adm. 000/2025
Rubrica: [assinatura]

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 630/2021
AVENIDA MAJOR HERACLETO ALVES DA SILVA, S/N, CENTRO
CEP: 65218-000 - Matinha - MA
www.matinha.ma.gov.br

Nilton Carlos Silva Everton
Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP




 > Contratos

Contrato nº 002/2025

Última atualização 16/01/2025

Local: Matinha/MA Órgão: MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Carta Contrato Receita ou Despesa: Despesa Processo: 002 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2025 Data de assinatura: 14/01/2025 Vigência: de 14/01/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 12526216000174-2-000003/2025 Fonte: Licita + Brasil

Id contratação PNCP: 12526216000174-1-000003/2025**Objeto:**

LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – FOLHA DE PAGAMENTO | LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – PORTAL DA TRANSPARENCIA | LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – CONTABILIDADE


VALOR CONTRATADO

R\$ 18.000,00

FORNECEDOR:Tipo: Pessoa Jurídica CNPJ/CPF: 17.422.433/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
25 CONTRATO 002.2025 ASSINADO.pdf	16/01/2025	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atuidado comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações disponíveis às contratações disponibilizadas no PNCP por força de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

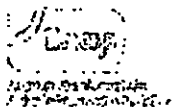
Folha: 211
Proc. n.º: 002/2025
Rubrica: 33/2025

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Folha: 68
Proc. Adm. 020/2025
Rubrica: A



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à técnica de uso.



Folha: 70
Proc. n°: 020/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 020/2025 CMM

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual do contrato nº 002/2025 CMM – 1º Termo Aditivo Contratual referente à contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal de Matinha - MA. foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se, como fontes de consulta o sistema de pesquisa do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Dessa forma, a pesquisa atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, demonstrando que a solução proposta é adequada e viável para atender às necessidades da Câmara Municipal.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através da consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Portal Nacional De Compras Públicas foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

4. Base da estimativa de custos:

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:

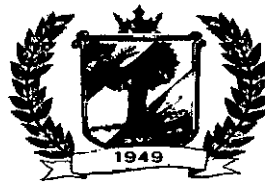
A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 - (Portal Nacional de Compras Públicas PNCP) –, Id do Contrato: 11530060000132-2-000006/2025 – ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORTÊS - PE;

Fonte 2 - (Portal Nacional de Compras Públicas PNCP) –, Id do Contrato: 06115307000114-2-000273/2025 – ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON - SAAE;

Fonte 3 - (Portal Nacional de Compras Públicas PNCP) –, Id do Contrato: 20267427000168-2-000186/2025 – ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS;

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 002/2025 – CMMN, celebrado entre a Câmara Municipal de Matinha e a empresa ADTR



Folha: 71
Proc. n °: 020/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal de Matinha - MA.

Matinha/MA, 03 de novembro de 2025.

ALANILTON - Assinado digitalmente por
MADEIRA ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste
MORAES:6058945 documento
3300 Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 012/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N – Centro – Matinha – CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 72
Proc. Adm. 020/2025
Rubrica: *[assinatura]*

PORTARIA N.º 002/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

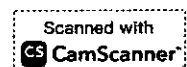
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor ALANILTON MADEIRA MORAES, CPF N.º 605894533-00, para exercer o cargo de Secretário, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

Clemilda Silva Pinheiro
CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



Contrato nº 005/2025

Última atualização 01/10/2025

Local: Cortês/PE **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CORTES **Unidade executora:** 930871 - CAMARA MUNICIPAL DE CORTÉS - PE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2025 **Data de assinatura:** 10/01/2025 **Vigência:** de 10/01/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 11530060000132-2-000006/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [11530060000132-1-000005/2025](#)

Objeto:

Contratação de serviços de locação de sistema de informática (software) para cadastro, gerenciamento de pessoal e folha de pagamento, com ativação e implantação do sistema, migração de bases de dados, integração, testes e treinamento dos servidores e licenciamento, treinamento e capacitação de uso do software de contabilidade pública com infraestrutura tecnológica especializada incluindo hosting em nuvem, com atendimento às exigências do plano de contas aplicado ao setor público e de acordo com as



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 35.616.672/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
11_D.P._005.2024._CONTRATO_0052025__Locao_de_sistemas.pdf	01/10/2025	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contrato nº 09/2025

Última atualização 06/10/2025

Local: Timon/MA Órgão: MUNICIPIO DE TIMON

Unidade executora: 001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON - SAAE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 96 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/10/2025 Data de assinatura: 29/09/2025 Vigência: de 29/09/2025 a 28/09/2026

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) [Buscar no PNCP](#)  [Entrar](#)

Objeto:

IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO: GESTÃO INTEGRADA CONTÁBIL, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO COM TREINAMENTO DE PESSOAL E SUPORTE TÉCNICO.

VALOR CONTRATADO


R\$ 22.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 37.047.207/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: L. A. de Oliveira Silva Software Ltda

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO.pdf	06/10/2025	Outros Documentos	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e objetiva de informações sobre as atividades de licitação e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

Folha: 76
Proc. Adm. 020/2023
Rubrica: [assinatura]

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Assinatura]

Contrato nº 196/2025/2025

Última atualização 08/09/2025

Local: Dourados/MS **Órgão:** FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAUDE DE DOURADOS

Unidade executora: 929770 - FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 011/2025 **Categoria do processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 **Data de assinatura:** 27/08/2025 **Vigência:** de 27/08/2025 a 27/08/2026

Id contrato PNCP: 20267427000168-2-000186/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [20267427000168-1-000013/2025](#)



Buscar no PNCP



Entrar

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO, incluindo o licenciamento, direito de uso de sistema, propriedade de banco de dados, incluindo a implantação, treinamento, conversão de dados e suporte técnico para atender o Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins – UPA, unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Informação complementar:

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.1.1. O Termo de Referência; 1.1.2. Minuta do Contrato; 1.1.3. A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados

VALOR CONTRATADO

R\$ 20.700,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 00.957.640/0001-94 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DP-COMP SISTEMAS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
A.Contrato196.2025DispensadeLicitao.pdf	08/09/2025	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial, destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a seguir e a julgado comitê.

Folha: 78

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dados para as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Proc. Adm. 090/2022

Rubrica: [assinatura]

📄 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[assinatura]

[assinatura]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 020/2025 – CMM

A Câmara Municipal de Matinha – MA, iniciou o Processo Administrativo nº 020/2025 – CMM, com o objetivo de realizar o Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 002/2025 CMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal de Matinha - MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FONTE 1		FONTE 2		FONTE 3		VALOR MÉDIO	
				VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil)	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00	R\$ 1.725,00	R\$ 20.700,00	R\$ 1.875,00	R\$ 22.500,00

Mediante ao resultado da pesquisa em comparação com o contrato, encontra-se viável a continuação do mesmo valor para a prestação do serviço.

Matinha - MA, 03 de novembro de 2025.

ALANILTON
MADEIRA
MORAES:605894
53300

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 012/2025

Folha: 19
Proc. Adm. 020/2025
Rubrica: A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo nº 020/2025 CMM

1. Introdução

Este documento tem como objetivo apresentar justificativa para a Aditivção Contratual para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 002/2025 CMM, firmado entre a Câmara Municipal de Matinha e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, em vigor por força do Primeiro Termo Aditivo nº 002/2025 CMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal De Matinha.

2. Situação atual do Contrato nº 002/2025 CMM

A Câmara Municipal de Matinha promoveu através do processo administrativo nº 002/2025 CMM, realizando a Dispensa de Licitação nº 001/2025, originando o Contrato nº 002/2025 CMM, tendo como contratada a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

O contrato em questão não sofreu aditivos anteriores, mantendo-se em sua forma original desde a assinatura, sem prorrogações de prazo ou alterações de valor até o presente momento.

Consigna-se que o valor total do contrato em epígrafe está estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – CONTABILIDADE	Mês	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
2	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – FOLHA DE PAGAMENTO	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
3	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – PORTAL DA TRANSPARENCIA	Mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 18.000,00

3. Análise da proposta de Aditivo Contratual

O contrato nº 002/2025 CMM, prevê na cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Folha: 81
Proc. n°: 020/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

“O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- c) Seja juntado justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém interesse na realização do serviço;*
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando interesse na prorrogação;*
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;*

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.”.

Portanto, considerando que o(a) fiscal do contrato, consultou, através do Ofício nº 072/2025 CMM, datado de 22 de outubro de 2025, a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, sobre aceite na Aditativação Contratual para Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2025 CMM, tendo a referida empresa, através da Carta de Aceite, datada de 28 de outubro de 2025, manifestando-se favorável à Aditativação Contratual para Prorrogação de Prazo nas mesmas condições contratadas, bem como comprovou sua regularidade jurídica, econômica e fiscal.

Destaca-se que foi realizada pesquisa mercadológica junto a sites oficiais do governo, chegando-se ao valor estimado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Enquanto baseado nos preços praticados através do Contrato nº 002/2025 CMM, os custos ficaram estimados em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Portanto, financeiramente a proposta mais vantajosa para a Administração é a decorrente aditvação do Contrato nº 002/2025 CMM, que tem como contratada a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38.

Além da vantagem financeira já demonstrada, a aditvação contratual apresenta benefícios significativos à Administração Pública, dentre os quais se destacam: a celeridade na continuidade da execução dos serviços, evitando interrupções que poderiam comprometer a eficiência administrativa; a redução de custos operacionais decorrentes da desnecessidade de instauração de novo processo licitatório.

Tendo em vista a natureza técnica, singular e especializada dos serviços, que exigem pessoalidade, confiança e acompanhamento permanente. A contabilidade pública é instrumento essencial para o planejamento e execução das ações administrativas, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com as exigências do TCE-MA, TCU e demais órgãos de controle. A manutenção dos serviços é indispensável para assegurar a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial, a regular prestação de contas e a tomada de decisões seguras pela Casa Legislativa, considerando a necessidade de atuação contínua, técnica e atualizada para evitar riscos de inconformidade legal e garantir a eficiência administrativa.

Ademais, a manutenção do contrato vigente com o mesmo prestador assegura maior previsibilidade na gestão contratual, preserva o conhecimento técnico acumulado ao longo da execução e garante a continuidade da qualidade e dos padrões de desempenho já estabelecidos, fortalecendo os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Diante disso, justifica-se a Aditvação Contratual, haja vista tal hipótese estar prevista em Contrato e que é de mútuo interesse, da Câmara Municipal de Matinha e da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38.

4. Conclusão

Dessa forma, considerando os fundamentos apresentados, recomenda-se a celebração do Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 – CMM, celebrado entre a Câmara Municipal de Matinha - MA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 17.422.433/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal De Matinha.

Matinha – MA, 04 de novembro de 2025.



Folha: 83
Proc. n °: 020/2025
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

ALANILTON
MADEIRA
MORAES:605894533
00

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Faço: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 012/2025



Folha: 84
Proc. n°: 020/2025
Rubrica: /

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Solicitamos que seja autorizado a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, referente a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal De Matinha - MA.

Importante relatar que o aludido Contrato permanecerá com o mesmo valor.

Solicito que informe se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano de contratação anual.

Matinha - MA, 04 de novembro de 2025.

ALANILTON
MADEIRA
MORAES:60589453
300

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 012/2025



Folha: 85
Proc. n°: 020/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À Contabilidade

Autorizo, em consonância com a justificativa proferida pelo Fiscal do Contrato, seja adotada as providências cabíveis, no sentido de que seja deflagrado a prorrogação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, observadas as disposições esculpidas no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Informe-nos a existência de crédito orçamentário e dotação orçamentária para realizarmos a contratação dos serviços, para o exercício financeiro de 2026.

Outrossim, determino ainda, que seja observado o enquadramento orçamentário que dará suporte a referida despesa, ato contínuo a Comissão de Contratação, para demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por CLEMILDA
SILVA PINHEIRO:95772618334
PINHEIRO:957726183 Razão: Eu sou o autor deste
documento
34 Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha



Folha: 86
Proc. n °: 020/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme solicitação da Presidência desta Câmara Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária e rubrica específica para a realização da despesa referente a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal De Matinha - MA, no exercício financeiro de de 2026.

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação:

- 01 – Poder Legislativo
- 0101 – Câmara Municipal de Matinha
- 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Matinha – MA, 12 de novembro de 2025.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha
Portaria N° 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N – Centro – Matinha – CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 87
Proc. Adm. 020 /
Rubrica: *[assinatura]*

PORTARIA N.º 004/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO, CPF N.º 611.678.233-70, para exercer o cargo de Contadora, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

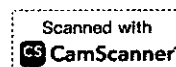
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

Clemilda Silva Pinheiro

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





Folha: 88
Proc. n°: 020/2025
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao
Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 019/2025.

Matinha – MA, 17 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



Folha: 89
Proc. n °: 020/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74
Gabinete do Presidente

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Matinha – MA


Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2025, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de sistema contábil para Câmara Municipal de Matinha – MA, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 020/2025**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por CLEMILDA
SILVA PINHEIRO:9572818334
PINHEIRO:957726 Razão: Eu sou o autor deste
documento
18334 Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha



Folha: 90
Proc. n °: 020/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo o presente Processo Administrativo, que dá origem ao correspondente procedimento licitatório, nos termos e condições a seguir descritos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2025.

NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO: Processo Administrativo de Origem nº 002/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025

TIPO: Menor Preço por Item.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, PRESIDÊNCIA DA CÂMARA.

CONTRATADO: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38, **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

REQUISITANTE: Gestor do Contrato.

1. OBJETO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2025, referente a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal de Matinha - MA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentaria exercício financeiro de 2026.

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.



Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



PORTARIA
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N – Centro – Matinha – CEP: 65218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

Folha: 91
Proc. Adm. 000/2025
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA N.º 006/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor Lucas Silva Araújo Penha, CPF nº 612.999.453-25, para exercer o cargo de Pregoeiro, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

Clemilda Silva Pinheiro

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





Folha: 92
Proc. n °: 020/2025
Rubrica: ↑

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Matinha - MA,

Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 002/2025, de ordem da Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Matinha - MA, 02 de dezembro de 2025.

Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

PARECER JURÍDICO N° 030/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

CONTRATADO: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

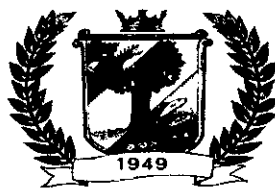
**EMENTA: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTOS
CONTINUADOS. TERMO ADITIVO.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
COM FUNDAMENTO NO ART. 107
DA LEI N° 14.133/2021.
RECOMENDAÇÃO. SOLICITAÇÃO
DE EMISSÃO DE PARECER.**

01. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise e emissão de parecer jurídico referente ao 1º (primeiro) Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 001/2025, fundamentada nos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado (software contábil), para a Câmara Municipal de Matinha - MA.

Vieram os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos pertinentes a análise:

- a) Ofício n° 072/2025;
- b) Justificativa;
- c) Documentos Contratuais;
- d) Certidões Negativas;
- e) Autorização da autoridade competente;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

f) Despacho para o jurídico.

É o suscinto relatório. Passamos a análise jurídica.

02. FUNDAMENTAÇÃO

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está limitada aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta assessoria.

O objetivo principal do Termo Aditivo, que versam os presentes autos é acerca da análise da possibilidade e legalidade da prorrogação da vigência do Contrato n° 002/2025, decorrente do Processo Administrativo n° 020/2025, Dispensa de Licitação n° 001/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Matinha e a Empresa ADTR Serviços de Informática Ltda, CNPJ n° 17.422.433/0001-38.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

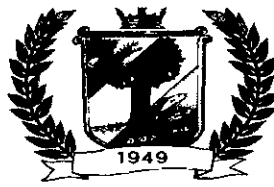
Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que seus vencimentos ocorrem em 31/12/2025.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Nova Lei de Licitações.

Pois bem, primeiramente é de suma importância esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento as necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar na leitura dos dispositivos legais citados abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitando a vigência máxima decenal.

A confecção do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo se faz necessária, garantindo que durante os pagamentos o contrato permaneça vigente e atendendo, dessa forma, ao princípio da eficiência na Administração Pública.

No tocante ao prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência no dia 02/01/2026 e findando em 02/01/2027.

Constatou-se ainda que será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a administração, ressaltando o fato que não há aumento no valor já dispendido no instrumento.

De acordo com os registros do processo, tanto a Contratante quanto à Contratada demonstrou interesse em prorrogar o prazo do contrato, visando a continuidade da prestação dos serviços, o que se revela como a alternativa mais vantajosa economicamente para Administração, tendo em vista que não houve modificação quanto ao valor do contrato.

Além disso, a Contratada mantém condições adequadas para celebrar contratos com a Administração Pública, pois suas certidões negativas estão atualizadas. Dessa forma, conclui-se que a nova prorrogação do contrato mencionado é viável e justificada.



Folha: 90
Proc. n °: 020/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

A continuidade na execução do objeto já contratado resultaria em economia de custos e tempo, visto que a situação trata apenas da prorrogação do prazo, e não de um acréscimo de valores. Realizar uma nova licitação seria mais oneroso, além de expor a Administração Pública a possíveis reajustes de preços decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que se refere aos aspectos formais do procedimento de prorrogação do contrato, é possível notar que foram atendidas todas as exigências legais, incluindo a apresentação de um aditivo regular que abrange os elementos essenciais.

Ademais, é importante ressaltar que a Contratada continua a atender todas as condições que a qualificaram na ocasião da contratação, apresentando certidões de regularidade fiscal, e outras exigências legais, todas atualizadas.

Portanto, considerando as orientações mencionadas, não há impedimentos para a nova prorrogação do contrato em questão, sendo plenamente viável a sua formalização com base nos fundamentos jurídicos apresentados.

03. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025, firmado com a Contratada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, SMJ.

Matinha - MA, 12 de dezembro de 2025.

Emily Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica/OAB MA nº 26658
Portaria nº 009/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha - MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

Folha: 91
Proc. Adm. 090/2025
Rubrica: A

PORTARIA N.º 009/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **Emilly Egislayne Castro Melônio**, CPF N.º 612.267.253-80, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, Cep: 65.218-000, neste ato representado pelo seu Presidente, a Sr.^a **CLEMILDA SILVA PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº **957.726.183-34**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, com sede Praça Alfredo Teixeira, 01 Cohab Anil II, São Luís- MA, CEP 65050-090, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, inscrito no CPF sob o nº **008.564.563-06**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e Resolução Legislativa nº 08/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (meses), a partir de __/__/____, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



Folha: 99
Proc. n°: 020/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos), totalizando o valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.

Matinha/MA, ____ de ____ de ____.



Folha: 100
Proc. n °: 020/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

Câmara Municipal de Matinha – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do CONTRATANTE

Thaiane Maria Araújo Barroso
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome

CPF:

Nome

CPF:



Folha: 101
Proc. n°: 020/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Segue processo Administrativo N° 020/2025, para demais providências.


Matinha - MA, 12 de dezembro de 2025.



Emily Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica/OAB MA n° 26658
Portaria n° 009/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 102
Proc. n º: 020/2025
Rubrica: 

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 17.422.433/0001-38, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO (SOFTWARE CONTÁBIL), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

Considerando, a proximidade com o final do exercício financeiro e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Matinha no exercício financeiro que se aproxima.

Considerando, que a Câmara Municipal utiliza os serviços, tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

Considerando, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

Considerando, que haverá majoração de valores contratuais;

Considerando, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

AUTORIZAR o aditivo do presente contrato, determinando:

- a) O aditivo do contrato nº 002/2025, nos termos do parecer jurídico;
- b) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- c) A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe do art. 54, parágrafo primeiro, da Lei 14.133/2021.



Folha: 109
Proc. n °: 020/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74


GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por CLEMILDA
PINHEIRO:9577261 SILVA PINHEIRO:95772618334
8334 Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 104
Proc. n º: 020/2025
Rubrica: 

DESPACHO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Encaminhe-se o presente processo a Comissão de Contratação para os demais procedimentos.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CLEMILDA SILVA PINHEIRO:95772618334
334

Assinado digitalmente por CLEMILDA
SILVA PINHEIRO:95772618334
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

OFÍCIO Nº 100/2025 - CMM

Matinha - MA, 18 de dezembro de 2025.

À Empresa:

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, 01 COHAB ANIL II, SÃO LUÍS – MA

E-MAIL: massau@adtrinformatica.com.br

Assunto: Convocação para assinatura de Termo aditivo.

A Câmara Municipal de Matinha - MA, vem por meio deste, **CONVOCAR** a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** para proceder com a assinatura do **Termo Aditivo referente ao Contrato nº 002/2025**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste Ofício.

A assinatura poderá ser realizada:

- **Forma Presencial** – Na sede desta casa Legislativa, localizada na Avenida Major Heráclito, S/N, Centro - Matinha/MA- CEP: 65.218-000, de segunda a sexta feira das 08h às 12h.

Cabe mencionar que a assinatura presencial poderá ser realizada pelo **Representante Legal da empresa**, devidamente identificado com **cédula de identidade** ou documento oficial com foto **OU** por **Procurador Constituído**, munido de **instrumento de procuração público ou particular**, com firma reconhecida em cartório do outorgante, que conceda **poderes expressos para assinar contratos**, além de documento oficial de identificação com foto.

OU

- **Forma Digital** – A assinatura poderá ser realizada também por **meio digital** utilizando **Certificado Digital (e-CPF)** do representante legal da empresa. O documento assinado deverá ser encaminhado dentro do prazo acima mencionado para o e-mail cmmatinhacpl@gmail.com.

O não comparecimento ou a não assinatura, ressalvado o direito a justificativa, dentro do prazo legal estabelecido poderá implicar nas medidas administrativas cabíveis previstas na legislação aplicável e nos termos contratuais vigentes.

Atenciosamente,

LUCAS SILVA Assinado digitalmente
ARAÚJO por LUCAS SILVA
ARAÚJO
PENHA:6129 PENHA:81299945325
9945325 Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

Lucas Silva Araújo Penha

Agente de Contratação

Portaria 008/2025

**THAIANE MARIA
ARAÚJO**

BARROSO:00856456306 Assinado de forma digital por
THAIANE MARIA ARAÚJO
BARROSO:00856456306
Dados: 2025.12.18 09:58:50 -03'00'

Folha: 106

Convocação para assinatura de Termo aditivo.

2 mensagens

Proc. Adm. 000 / 2025

Rubrica: A/

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Para: Massau <massau@adtrinformatica.com.br>

18 de dezembro de 2025 às 08:55

A Câmara Municipal de Matinha - MA, vem por meio deste, **CONVOCAR** a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** para proceder com a assinatura do **Termo Aditivo referente ao Contrato nº 002/2025**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste Ofício.

A assinatura poderá ser realizada:

- **Forma Presencial** – Na sede desta casa Legislativa, localizada na Avenida Major Heráclito, S/N, Centro - Matinha/MA- CEP: 65.218-000, de segunda a sexta feira das 08h às 12h.

Cabe mencionar que a assinatura presencial poderá ser realizada pelo **Representante Legal da empresa**, devidamente identificado com **cédula de identidade** ou documento oficial com foto **OU** por **Procurador Constituído**, munido de **instrumento de procuração público ou particular**, com firma reconhecida em cartório do outorgante, que conceda **poderes expressos para assinar contratos**, além de documento oficial de identificação com foto.

OU

- **Forma Digital** – A assinatura poderá ser realizada também por **meio digital** utilizando **Certificado Digital (e-CPF)** do representante legal da empresa. O documento assinado deverá ser encaminhado dentro do prazo acima mencionado para o e-mail cmmatinhacpl@gmail.com.

O não comparecimento ou a não assinatura, ressalvado o direito a justificativa, dentro do prazo legal estabelecido poderá implicar nas medidas administrativas cabíveis previstas na legislação aplicável e nos termos contratuais vigentes.

Atenciosamente,

Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025

2 anexos **TERMO ADITIVO.pdf**
214K **ATO CONVOCATÓRIO.pdf**
227K

Massau <massau@adtrinformatica.com.br>
Para: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

29 de dezembro de 2025 às 11:38

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Att,
Massau
ANALISTA COMERCIAL
Tel: (86) 2106-6330 /
Email: massau@adtrinformatica.com.br


2 anexos

 CM MATINHA - ATO CONVOCATÓRIO (1) (1).pdf
761K

 CM DE MATINHA - TERMO ADITIVO (3) (1).pdf
295K

Folha: 109

Proc. Adm. 020/2025

Rubrica: 



Folha: 108
Proc. n °: 020/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, Cep: 65.218-000, neste ato representado pelo seu Presidente, a Sr.^a **Clemilda Silva Pinheiro**, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, com sede Praça Alfredo Teixeira, 01 Cohab Anil II, São Luís- MA, CEP 65050-090, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Thaiane Maria Araújo Barroso**, inscrita no CPF sob o nº. 008.564.563-06, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e Resolução Legislativa nº 04/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



Folha: 104
Proc. n °: 020/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.

Matinha/MA, 18 de dezembro de 2025.

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por
PINHEIRO:95772618334 CLEMILDA SILVA
334 PINHEIRO:95772618334
Fóxti PDF Reader Versão: 2025.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do **CONTRATANTE**

THAIANE MARIA Assinado de forma digital por
ARAUJO THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306 BARROSO:00856456306
Dados: 2025.12.18 09:58:20 -03'00'
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Thaiane Maria Araújo Barroso
Representante legal da **CONTRATADA**



Folha:	110
Proc. n.º:	020/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 111
Proc. Adm. 020/2025
Rubrica: [assinatura]

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

(Ref. Processo Administrativo nº 020/2025)

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 17.422.433/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO (SOFTWARE CONTÁBIL), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, PELA CONTRATADA E CLEMILDA SILVA PINHEIRO, PELA CONTRATANTE, MATINHA- MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Município de Matinha - MA



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Matinha-MA
Instituído pela Lei Municipal nº 630/2021**PODER EXECUTIVO**

VOLUME V. Nº 647/2025. MATINHA-MA. TERÇA-FEIRA. 30 DE DEZEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO**PODER LEGISLATIVO****LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

Termos aditivos 1

PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO****TERMOS ADITIVOS****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025_**
(Ref. Processo Administrativo nº 019/2025)

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: R S SOARES NETO - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR MENSAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, PELA CONTRATADA E CLEMILDA SILVA PINHEIRO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
(Ref. Processo Administrativo nº 020/2025)

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 17.422.433/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO (SOFTWARE CONTÁBIL), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, PELA CONTRATADA E CLEMILDA SILVA PINHEIRO, PELA CONTRATANTE, MATINHA- MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025
(Ref. Processo Administrativo nº 021/2025)

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: ASSESI BRASIL LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 14.769.245/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Contrato nº 002/2025



Última atualização 06/01/2026

Local: Matinha/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Carta Contrato **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 002 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2025 **Data de assinatura:** 18/12/2025 **Vigência:** de 02/01/2026 a 02/01/2027

Id contrato PNCP: 12526216000174-2-000003/2025 **Fonte:** Licita + Brasil

Id contratação PNCP: 12526216000174-1-000003/2025

Objeto:

LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – FOLHA DE PAGAMENTO | LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – PORTAL DA TRANSPARENCIA | LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE – CONTABILIDADE

VALOR CONTRATADO

R\$ 18.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 17.422.433/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Arquivos Histórico

Nome :	Data/Hora de Inclusão :
25 CONTRATO 002.2025 ASSINADO.pdf	16/01/2025 - 15:04:26
CM DE MATINHA - TERMO ADITIVO 3 1.pdf	06/01/2026 - 13:52:25

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos integrantes do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Portal de Serviços e Informações do Governo Federal.

Folha: 113

Proc. Adm. 090 / 2025

A adequação, fidedignidade e correção das informações e arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Rubrica: [assinatura]

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 06/01/2026 - 06/01/2026

ENTIDADE: -

DATA DE CRIAÇÃO: 06/01/2026 14:21:20

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d30e1b70-bd50-46b6-a968-689278f3d735

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
12526216000174	C0102025	9	023	2025	61289945325	06/01/2026	-	-	ENVIADO
12526216000174	C0092025	9	022	2025	61289945325	06/01/2026	-	-	ENVIADO
12526216000174	C0042025	9	021	2025	61289945325	06/01/2026	-	-	ENVIADO
12526216000174	C0022025	9	020	2025	61289945325	06/01/2026	-	-	ENVIADO
12526216000174	C0012025	9	019	2025	61289945325	06/01/2026	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 5